

TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA "SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA" DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis, CNPJ nº 96.291.141/0123-58, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) **ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI**, portador da identificação funcional **11391674/01/02**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **L VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.552.363/0001-80**, sediado(a) na Estrada Jundiacanga Km 1,5 s/nº, Jundiacanga, Araçoiaba da Serra/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **RAPHAEL NEVES ALTÉRIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **227.497.608-28**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **006.00285717/2024-38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato ao contrato nº **71/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n. **90009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER O PERÍODO SETEMBRO A OUTUBRO 2024, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo valor de R\$ 3.114,18 (três mil e cento e quatorze reais e dezoito centavos), mediante os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFICISIC	COMPRA S.GOV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	ALMÔNDÉGAS , de carne bovina, composta de carne bovina sem ossos, farinha de rosca, sal, condimentos, sem pimenta, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos, nervos, pesando 25 gramas cada unidade, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão	5399610	447757	Quilograma	132	R\$ 9,99	R\$ 1.318,68

Penitenciária "Sargento PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis

Estrada Vicinal Roberto Kassim, KM 4,1 | Centro Prisional | CEP: 17196-902 | Reginópolis/SP

Fone: (14) 3589-1045 / 3589-1188 | E-mail: p2reg@p2reg.sap.sp.gov.br

	estar de acordo com instrução normativa 20/00, instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e anvisa						
02	HAMBURGUERES de carne bovina, (com sal), pesando 120g por unidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas, acondicionado em caixa papelão reforçada, rótulo contendo: data fab/val/peso, carimbo do sis, e suas condições, deverão estar de acordo com a nta-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97)	1081985	447747	Quilograma	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - preço

2.1. O valor total de R\$ 3.114,18 (três mil e cento e quatorze reais e dezoito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

2.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avançadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - reajuste

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contados da data da apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas presente Termo de Aditamento de todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo Aditamento.

E assim por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

4.2. O valor total do presente contrato de R\$ 13.362,72 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) aditado o valor de R\$ 3.114,18 (três mil e cento e quatorze reais e dezoito

centavos) passa a ser R\$ 16.476,90 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sendo o Aditamento nos itens 01 e 03 do referido contrato.

4.3 As demais Cláusulas do presente Contrato permanecem inalteradas, ficando ratificadas.

4.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento de Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Reginópolis, 23 de outubro de 2024.


ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI

DIRETOR TÉCNICO III

RS 11391674/01/02

Representante legal do CONTRATANTE


RAPHAEL NEVES ALTERIO

CPF 227.497.608-28

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: ANA CRISTINA DOS SANTOS MAFFEI

Cargo: DIRETOR I DO NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

RS: 15.508.780/01/01

2. Nome: SARA ELIANE DA SILVA BARBOSA

Cargo: DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO

RS: 14.157.639/02/02